



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 166, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A MINISTRA DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria MME nº 158, de 7 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 47, do dia 11 seguinte, Seção 2, página 53.

MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.3.2019 - Seção 2.